



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO nº 560, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 384.028,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil e vinte e oito reais)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4281/2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 384.028,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil e vinte e oito reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 600,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0112.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 20.000,00

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 8.500,00

28.843.0105.2.062.000 – Pagamento da Dívida Contratual Resgatada

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 290.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0045.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

02 – Recursos Vinculados

12.361.0045.1.122.000 – Aquisição de Mobiliário para as Escolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 400,00

12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação - FNDE

04 – Cultura e Desporto Amador

27.812.0092.2.116.000 – Infraestrutura Esportiva

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1118 Ginásio Municipal

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.700,00

Fonte de Recursos: 4521 PMAQ

10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 4530 ACS – Agentes Comunitários de Saúde

10.303.0129.2.141.000 – Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

Fonte de Recursos: 4620 SAMU Federal

10.301.0033.1.224.000 – Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 4770 Farmácia Básica Fixa

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.1.218.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.500,00

Fonte de Recursos: 1105 FMAS – SCFV

08.244.0028.1.146.000 – Investimentos no PAIF/CRAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.728,00

Fonte de Recursos: 2015 PAIF/CRAS

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0112.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.123.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00

15.451.0055.1.132.000 – Calçamento e Pavimentação de Ruas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
---	---------------

15.752.0063.2.093.000 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
--	---------------

17.512.0058.1.155.000 – Obras de Saneamento Básico

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 15.028,00
---	---------------

26.782.0091.1012.000 – Estradas e Rodovias

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 55.000,00
---	---------------

Fonte de Recursos: 0001 Livre

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

20.601.0071.1.103.000 – Revitalização do Horto Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
---	---------------

20.601.0135.2.148.000 – Manutenção das Atividades de Produção e Beneficiamento de Oliveiras

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00

20.602.0133.2.130.000 – Incentivo a Agropecuária Familiar

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00

20.605.0135.2.151.000 – Manutenção do Centro de Manejo

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00

20.606.0134.2.132.000 – Qualificação e Desenvolvimento da Bacia Leiteira

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2.075.000 – Assistência a Famílias e População Adulta

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 2015 PAIF/CRAS

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

01 – Secretaria da Indústria e Comércio

04.122.0002.2.033.000 – Manutenção das Atividades da Indústria, Comércio e Turismo

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ ANTONIO DUARTE ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretário da Administração